

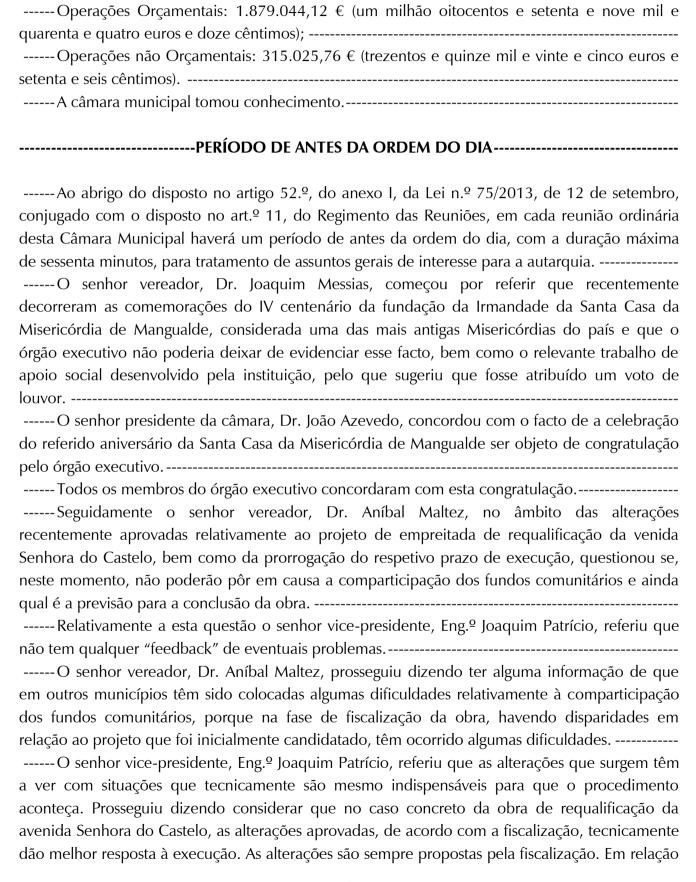
RESUMO DA ATA Nº 06/2014

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17 DE MARÇO DE 2014

Em cumprimento com o disposto nos n.ºs. 1 e 2 do art.º 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela Câmara Municipal na sua reunião de 17 de março de 2014.

PRESENÇAS
Presidência da reunião:
Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo;
Vereadores presentes:
Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira;
Dr. Aníbal José Carvalho Maltez;
Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho;
Dr. João Fernando de Albuquerque Lopes;
Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias;
Dr. Rui Manuel Moreira Ardérius;
Secretário/a:
Dr. ^a Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa,
coadjuvada pela técnica superior Maria Adelaide Agostinho Borges
HORA DE ABERTURA
Dez horas e três minutos
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2014
Foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída a todos os senhores vereadores, dispensou-se a sua leitura, conforme previsto o art.º 4.º, do DecLei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963
RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA





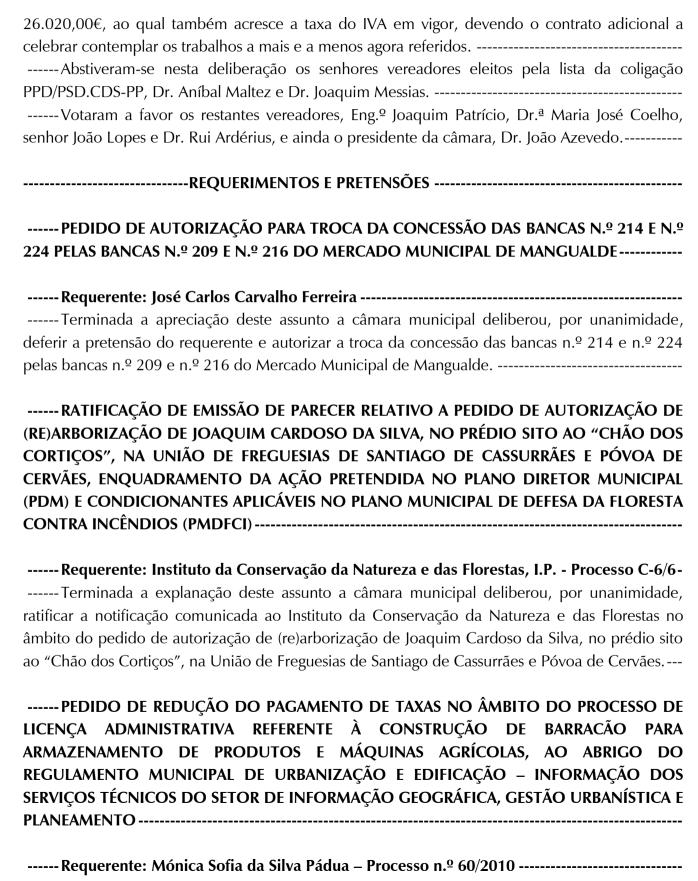


----- Posteriormente o senhor vereador, Dr. Aníbal Maltez, fez também referência a uma notícia publicada na imprensa relacionada com a instalação da empresa "Aquinos" no concelho de Nelas, com a criação de 450 postos de trabalho diretos e 150 indiretos, que irá funcionar nas antigas instalações da empresa "Johnson Controls", mas colocando-se o cenário de expansão nos próximos anos para mais cinco hectares na mesma zona. Prosseguiu dizendo considerar que a criação de postos de trabalho na região é de extrema importância, especialmente neste momento, porém lamentando que não tivessem uma notícia destas relativamente a Mangualde. Ainda em relação a este assunto, em particular a expansão nos próximos anos para mais cinco hectares, disse surgir a velha questão no que respeita a existirem também em Mangualde condições para instalação de empresas de grande dimensão que requeiram áreas consideráveis, pelo que os vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP gostariam de saber quais são as perspetivas, qual é o empenho e o projeto do executivo nesta matéria para os próximos anos.



Entretanto o senhor vice-presidente, Eng.º Joaquim Patrício, referiu que o Plano Diretor
Municipal de Mangualde prevê, contrariamente a outros, que qualquer investimento estratégico
para o concelho de Mangualde numa zona em que o tipo de utilização do solo não seja
compatível, desde que a câmara municipal e a assembleia municipal se pronunciem
favoravelmente, poderá ser operacionalizado. Quanto a espaços industriais devolutos para serem
ocupados, disse que neste momento Mangualde não tem muitos espaços e infraestruturas
devolutas para ocupar
ORDEM DO DIA
EVDEDJENTE
EXPEDIENTE
ASSEMBLEIA MUNICIPAL – CONHECIMENTO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2014 – PROCESSO B-2
A câmara municipal tomou conhecimento
/veamara mumerpar tomou connecimento:
ASSUNTOS DIVERSOS
CENTRO DE INOVAÇÃO E DINAMIZAÇÃO EMPRESARIAL DE MANGUALDE (CIDEM) -
REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO DE 03 DE FEVEREIRO ÚLTIMO
RELATIVA À APROVAÇÃO DE PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DE TRABALHOS A MAIS CUJA
ESPÉCIE E QUANTIDADE NÃO ESTÁ PREVISTA NO CONTRATO (ART.º 370.º DO CCP) -
PROCESSO N.º 001-E/2012
Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com o proposto na presente informação
emitida pelo diretor de fiscalização do setor de equipamentos públicos (SEP), a câmara municipal
deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação tomada na reunião de 03 de fevereiro último
relativa à aprovação da proposta para execução de trabalhos a mais no âmbito da empreitada do
Centro de Inovação e Dinamização Empresarial de Mangualde (CIDEM)
CENTRO DE INOVAÇÃO E DINAMIZAÇÃO EMPRESARIAL DE MANGUALDE (CIDEM) -
APROVAÇÃO DE PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DE TRABALHOS A MAIS CUJA ESPÉCIE E
QUANTIDADE NÃO ESTÁ PREVISTA NO CONTRATO (ART.º 370.º) E TRABALHOS A MENOS
(ART.º 379.º) DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS - PROCESSO N.º 001-E/2012
Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pelo
diretor de fiscalização do setor de equipamentos públicos (SEP) no âmbito da empreitada do
Centro de Inovação e Dinamização Empresarial de Mangualde (CIDEM), a câmara municipal
deliberou aprovar a presente proposta para execução de trabalhos a mais no montante de
20.168,63€, ao qual acresce a taxa do IVA em vigor, e trabalhos a menos no valor global de





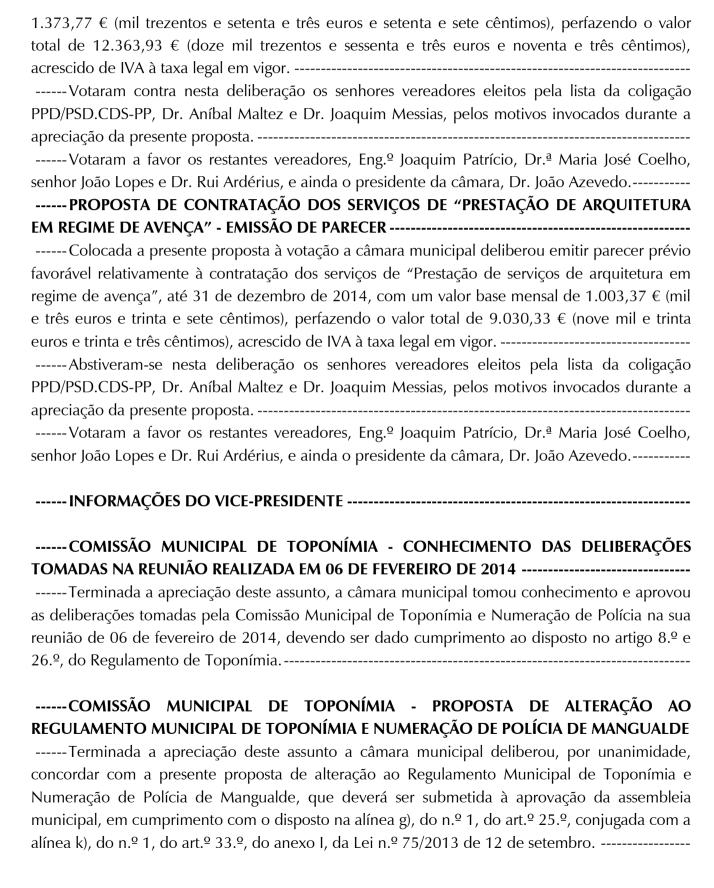


PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DO PROCESSO I Licença administrativa referente à construção de moradia unifamiliar Alteração ao muro de vedação confinante com via pública, ao abrigo d Regulamento municipal de urbanização e edificação – informação do	E O
SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA PLANEAMENTO	
Requerente: Fábio Miguel Santos Pereira – Processo n.º 24/2014	os m or to e 4, via de
EXECUTIVO CAMARÁRIO	
PROPOSTAS DO PRESIDENTE	

----- Colocada a presente proposta à votação a câmara municipal deliberou, por maioria, emitir parecer prévio favorável relativamente à contratação dos serviços de "Prestação de serviços jurídicos em regime de avença", até 31 de dezembro de 2014, com um valor base mensal de

JURÍDICOS EM REGIME DE AVENÇA" - EMISSÃO DE PARECER------







-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO ----------- Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. ------tratados em reunião. ----------- De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. ---------- Na presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões, a câmara municipal prestou esclarecimentos relativamente ao seguinte assunto: ----------- MARIA CLARA PORTAS MATIAS – PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS RELATIVAMENTE A ANIMAIS / SERVIÇOS DE HIGIENE – PROCESSO C-11 ---------- Foi presente uma ficha de inscrição subscrita por Maria Clara Portas Matias, residente na Rua Ernesto L. Matias, em Mangualde, pretendendo obter esclarecimentos relativamente ao assunto: animais – serviços de higiene. ----------Na reunião verificou-se que a senhora Dr.ª Maria Clara Portas Matias não se encontrava presente, pelo que a câmara municipal não se pronunciou sobre o assunto em referência. ----------- Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------O senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo, declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e trinta e cinco minutos. ------